TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.096, DE 20 de NOVEMBRO de 1.979.

CRIA a linha especial de ônibus para o Cemitério de Santo Antonio e dá outras providências.

O ENGENHEIRO FRANCISCO LOPES DE PAIVA, Prefeito do Municí - pio de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO indicação da Câmara Municipal de Porto Velho;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Transportes Coletivos desta Prefeitura, no relatório da Reunião de 1º de novembro de 1979;

CONSIDERANDO finalmente, a efetiva utilidade pública da medida :

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a linha especial de ônibus, com TRÁFEGO exclusivamente aos Domingos, para conduzir passageiros ao cemitério de Santo Antônio;

Art. 2º - Para a linha acima criada fica definido o seguinte itinerário:

I D A - Feira Modelo, Av. Sete de Setembro, Av. Rogério Weber, Estrada de Santo Antonio até o cemitério.

V O L T A - Cemitério, Estrada de Santo Antonio, Av. Rogério Weber, Av. Sete de Setembro, Feira Modelo.

Art. 3º - A tarifa contraprestativa do serviço será de Cr$5,00 (cinco cruzeiros), tendo em vista que o ponto de destino extrapola os limites do perímetro urbano;

Art. 4º - A linha especial Cemitério de Santo Antonio, obedecerá aos seguintes horários:

HORÁRIO : Das 9:00 hs às 18:00 hs, de hora em hora.

Art. 5º - As Empresas que operarem nessa linha são obrigadas a:

a) - colocar nos ônibus :

1) 1) - o preço da passagem fixado na parte interna, por traz e acima da cabeça do cobrador;

2) - o nome da linha no local apropriado;

b) - pintar os ônibus nas cores padrão da Empresa;

c) - apresentar motoristas e cobradores devidamente uniformizados.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Novembro de 1979 revogadas as disposições em contrário.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

- Engº. CARLOS EMILIANO GONÇALVES STANISLAU AFFONSO -
Secretário Municipal de Serviços Públicos